



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE CONTÁBIL - PE 010/2025/SML/PVH - EQUIPE 03

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

21 de fevereiro de 2025 às 08:59

Para: "sml.atesp@gmail.com" <sml.atesp@gmail.com>

Processo: 00600-00041534/2024-01

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA.

Bom dia, Senhor Contador

Encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise da documentação contábil das empresas, abaixo relacionadas, Arrematantes do Pregão Eletrônico n. 010/2025/SML.

- KALEO DISTRIBUIDORA LTDA - ITEM: 07.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Equipe.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Beatriz da Costa Filgueiras
Equipe de Apoio/SML

2 anexos**EDITAL PE Nº 010.2025.pdf**
465K**CONTÁBIL KALEO.zip**
2081K

ATESP <sml.atesp@gmail.com>

21 de fevereiro de 2025 às 09:40

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezada Beatriz, bom dia!

Encaminho parecer da análise.

atenciosamente,

Eduardo Oliveira
ATESP - SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PA 00600-000415342024-01 -e PE 010-2025_parecer-KALEO.pdf**
586K



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00041534/2024-01 -e

Pregão Eletrônico: n.º 010/2025/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL, visando atender as unidades administrativas participantes, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital.

Valor estimado em R\$ 641.638,75 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 10.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

CNPJ:	49.806.158/0001-42
Razão Social:	KALEO DISTRIBUIDORA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens do edital relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecido para habilitação.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O